



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado Da Paraíba, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Paulo Gustavo**, de Assunção/PB, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso I, II e III do Art. 6º e Inciso II do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por seis membros, sendo três representantes do Governo Municipal de Assunção PB, e três representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Paulo Gustavo** terá os seguintes representantes:

NOME	SETOR DE REPRESENTAÇÃO
PAULO ROBERTO DA SILVA	GM – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ MARCOS DE LIMA	GM – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
IONARA VIRGINIA C. QUEIROZ	GM – DIR. DE DIVISÃO DE ARQUIVO
LUCILA ARAUJO DA SILVA	SC – SIND. TRABALHADORES RURAIS
WELLITON ALVES GUEDES	SC - ASSOC. ASPOFRUTAS
KAYRONN KELWINN W. SILVA	SC - PARÓQUIA N. S. ^a DA ASSUNÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ASSUNÇÃO – PB, em 24 de outubro de 2023.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional